

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 455/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Revogar as Portarias nºs 437 e 438, datadas de 06/06/2016, tornando-as, em consequência, sem efeitos.

Palácio do Diamante, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. (19/07/2016).

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 457

PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **3 (três) diárias** em favor de ANDERSON LUIS PETROSKI, Professor de Educação física, que em data de 18 a 22 de julho do corrente ano, se deslocará até a cidade de Castro-PR, que estará participando dos Jogos da Juventude do Estado do Paraná, Futsal sub 17 masculino.

Palácio do Diamante, em 19 de julho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 465/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de EDSON MARIO LAURINO, motorista, que, na data de 10/07/2016 dirigiu-se até as cidades de Castro e Ponta Grossa, para transportar os alunos aos Colégios Agrícolas.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de julho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 460

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) diária** em favor de ADENILSON DE JESUS COSTA, Motorista, que em data de 15 de julho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de São José dos Pinhais-PR, para levar Conselheiro Tutelar, para recambiar adolescentes até a cidade de Tibagi.

Palácio do Diamante, em 19 de julho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 461

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) diária** em favor de MARCIO LARA ASSUNÇÃO, Conselheiro, que em data de 15 de julho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de São José dos Pinhais-PR, para Recambiar menores vindo da cidade de Criciúma-SC, até esta cidade para serem entregues ao pai e avó paterna.

Palácio do Diamante, em 19 de julho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 462

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) diária** em favor de PAULO SERGIO BRUDNOSKI, Motorista, que em data de 03 de julho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa-PR e Castro, para levar alunos para Colégio Agrícola.

Palácio do Diamante, em 19 de julho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 463/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de MARCEL ANTONIE BORGIO, motorista, que, na data de 07/07/2016 dirigiu-se até a cidade de Ventania, transportando o Grupo da Terceira Idade de Tibagi.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de julho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 464/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de MARCEL ANTONIE BORGIO, motorista, que, na data de 15/07/2016 dirigiu-se até a cidade de Irati/PR, transportando os alunos para o Colégio Agrícola.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de julho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 466/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor da senhora ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, Prefeita Municipal, para participar da reunião na Secretaria de Estado da Saúde em Curitiba-Pr., no dia 21/07/2016 e participação no Festival Nacional de Dança, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, em data de 22/07/2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 21 de julho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

REQUERIMENTO

ANA ORTIZ RAMALHO MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora do RG 7.514.733-3 e do CPF 021.876.349-22, nascida em 29/06/1960, natural de Tibagi/PR, moradora do Sítio Agudos, na localidade de Agudos, Tibagi, VEM REQUERER junto ao Instituto Ambiental do Paraná o corte de árvores nativas localizadas em sua propriedade, registrada sob o NIRF 0.866.805-1, por motivo de segurança, pois estão localizados junto à residência da requerente.

Sem mais, pede deferimento.

Tibagi, 27 de julho de 2016.

ANA ORTIZ RAMALHO MACHADO DE OLIVEIRA

DECRETO 810/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	466.000,00
000	Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrente	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.1.12.04.31.01.02 no valor de R\$ 53.000,00; o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.21.01.04.00.00 no valor de R\$ 294.000,00; o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.21.99.03.00.00 no valor de R\$ 74.000,00; o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.9.13.11.00.00.00 no valor de R\$ 22.000,00; o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.9.31.13.00.00.00 no valor de R\$ 23.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 27 de Julho de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS